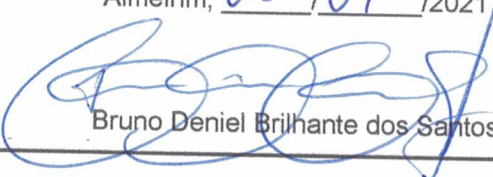




TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

Aprovo o presente Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei 10.024/.

Almeirim, 05 / 07 /2021


Bruno Deniel Brilhante dos Santos

1. OBJETO

1.1. Aquisição de KIT CESTA BÁSICA para atender demanda da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (SEDES), para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social e, inclusive, às pessoas atingidas pela enchente do Rio Amazonas no Município de Almeirim, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação pretendida justifica-se na necessidade de aquisição pela SEDES de Kit Cesta Básica para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social e, inclusive, atingidas pela enchente do Rio Amazonas, no Município de Almeirim.

2.2. No caso do Município de Almeirim é imprevisível que as fortes chuvas, enchentes e deslizamentos de encostas deixem famílias e indivíduos desabrigados em diversas comunidades ribeirinhas. Sendo assim, é dever de executar o serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, promovendo o mínimo social a fim de garantir a dignidade da pessoa humana, além de atender, diariamente, as famílias carentes de nosso município.

2.3. A vista deste contexto, com fulcro no artigo 1º, III, da Constituição Federal, que traz dentre os fundamentos da república a dignidade da pessoa humana, e o artigo 3º, inciso I, que elenca como objetivo fundamental a construção de uma sociedade livre justa e solidária, como também o inciso III do art. 13 da Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social em todo território nacional – é dever dos Estados atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

2.4. Nessa perspectiva, a “alimentação” constitui um direito social, por ter sido inserido no capítulo dos direitos sociais da Constituição Federal de 1988, consagrado em seu art. 6º, por meio da Emenda nº 64/2010. Qual passou a garantir a segurança alimentar como direito inerente a dignidade da pessoa humana, incorporando a alimentação adequada a um patamar civilizatório no Brasil.

2.5. Por sua vez a Lei Orgânica de Segurança Alimentar – LOSAN nº 11.346/2006, em





consonância com a CF/88, solidifica a alimentação como direito fundamental por meio do art. 2º:

Art. 2º - A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

2.6. Ademais, sobre o SUAS devem ser observadas normas infra legais, que a elas competem definir e orientar sobre a execução dos Serviços Sócio assistenciais, assim como faz a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a qual institui o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Bem como a Portaria nº 90/2013 do CNAS que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao co-financiamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências.

2.7. Sendo assim, pela Resolução nº 109/2019 - Tipificação Nacional, compreende-se como Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências os serviços de apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

2.8. Na mesma medida em que a Portaria nº 90/2003 do CNAS descreve o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências como sendo ações com finalidade de promover apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e de calamidade pública, que se encontrem desabrigados e desalojados. Restando definido que “recursos materiais” se referem a materiais de consumo para o desenvolvimento do serviço, como: alimentos, artigos de higiene e limpeza, cobertores, dentre outros. Além de estrutura para guarda de pertences e de documentos

2.9. Tendo em vista o grande número de famílias afetadas de todas as formas pela Pandemia do COVID-19, principalmente a área econômico-financeira, a aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, justifica-se para suprir as necessidades alimentar das pessoas que tanto precisam.

2.10. Pelo exposto, não resta dúvidas que são imprevisíveis os fatos que podem ocorrer no transcorrer da licitação, tornando quase impossível, desta forma, a previsão do término dos trabalhos relativos ao processo em pauta. Por conseguinte, os quantitativos poderao suprir no presente e futuro o atendimento as fmilias que são atingidas por COVID-19, por enchentes do Rio Amazonas e as que, diariamente, precisam de alimentação digna.

2.11. Desse modo, tais aquisições justificam-se por ser medida que pretende assegurar às vítimas de calamidade condições mínimas sociais, garantindo que todas as famílias e indivíduos recebam o material adquirido a fim de amenizar a situação de perda que se encontrarem, no contexto de vulnerabilidade social.

2.12. A presente aquisição tem por finalidade promover apoio e proteção as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e permitir a esse público condições adequadas de provisões, de forma a mitigar os riscos quanto a vulnerabilidade social.

2.13. Dentro desse contexto, para atenuar os impactos socioeconômicos as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, e também, afetados pela Pandemia e garantir as ofertas dos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Almeirim, considerando que a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (SEDES), por meio dos Centros de Referências de Assistência Social (CRAS), elaborou este plano de ação socioassistencial, para atender a demanda de Proteção Social Básica, ofertando às famílias e indivíduos em atendimento e acompanhamento, garantindo o benefício eventual ASSISTÊNCIA ALIMENTAÇÃO BÁSICA as famílias e indivíduos em estado de risco e vulnerabilidade social, tendo como recurso financiador de recurso federal, estadual e do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS

3. ESPECIFICAÇÕES SEGMENTO: CESTA BÁSICA – KIT CONTENDO

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS PARA MÉDIA DE MECARDO REGIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UNID	QUANT
01	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	UNID	10.000

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UNID	QTD
1.	AÇÚCAR triturado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca em embalagem de polietileno, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, embalagem contendo 1kg, dado de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – ANPPA.	KG	02
2.	ARROZ BRANCO , subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem plástica atóxica, transparente contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS	KG	02
3.	LEITE EM PÓ , embalagem, PACOTE com 200g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes do INMETRO.	PCT	02
4.	BOLACHA , apresentação retangular, sabor cream cracker, classificação salgado, sem gorduras trans, feito com farinha de trigo enriquecida. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 400g, com	PCT	02

	dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS.		
5.	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característicos a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 11g de proteína, 0g de lipídios e 39g de carboidratos. Prazo de validade 180 (cento e oitenta) dias, embalagem contendo 1kg.	KG	02
6.	MACARRÃO , tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, no mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa e máximo 13% de umidade g/100g. Embalagem com 500g, de 1ª qualidade, atendendo as características Organolépticas, como: APARÊNCIA, SABOR E TEXTURA com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. 500G	PCT	02
7.	ÓLEO , fabricação, vegetal de soja puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900ml, com dados de fabricação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS.	FCO	02
8.	SARDINHA , em conserva em óleo de soja comestível, embalagem com 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	LT	02
9.	CAFÉ EM PÓ - Café em pó, torrado e moído, 100 % natural, livre de conservantes, aromatizantes e glúten. Fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitoss e em perfeito estado de conservação. Embalagens individuais com 250g. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto	PCT	02
10.	CARNE DESFIADA : Carne bovina desfiada, em conserva, de primeira qualidade, obtido a partir da emulsão de carne de bovina. Fabricada a Partir de matérias sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e Parasitos. Embalagens individuais com 320g. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto.	LT	02
11.	MARGARINA VEGETAL ; lipídios totais mínimos de 800%, acondicionado em embalagem contendo 250g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses contados a partir da data de sua entrega. O produto deve ser registrado junto ao Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Rotulagem contendo no mínimo o teor de lipídios toais, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Embalagem de 250g	UND	02
12.	FRANGO INTEIRO CONGELADO Especificações do produto: Frango inteiro congelado. Classe A processada de frango congelado. Nenhum sangue excessiva ou manchas de sangue. Sem almofadas pretas ou manchas de amônia. Não há hematomas. Sem mau cheiro. Pele branca. Nenhum osso quebrado. Não há excesso de água. Teor de umidade é inferior a 3% Embalagem termos; 2,500 kg.	UNID	02
13.	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO , p/ Cuscuz. Tipo	UND	02



Milharina, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g, Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentando período de validade mínima de 1 ano	
---	--

4. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PELA CONTRATADA

4.1 Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta e do recebimento dos materiais licitados.

4.2 Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.3 O prazo de validade da Proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de preços.

4.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 O objeto será disponibilizado nos locais indicados, e/ou retirado no estabelecimento, mediante requisição (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF) devidamente autorizada e de acordo com este termo de Referência e em conformidade com a Nota de Empenho.

5.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item (ns) deverá entregar os materiais que atendam, rigorosamente, às especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado.

5.3 Para a comprovação do recebimento dos materiais será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento, após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram fornecidos conforme ao Termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

5.4 A previsão para pagamento será de até 15 (quinze) dias uteis, após o fornecimento, uma vez observada que os mesmos foram fornecidos de acordo as condições estabelecidas.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Para a comprovação da Aquisição dos objetos será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de

sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo conforme este termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.



7. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, contendo seu endereço, seu CNPJ e, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco do FORNECEDOR, descrição do Objeto contratado, após a conferência e atesto da fiscalização estando de acordo com os materiais entregues, deverá ser encaminhado ao Setor Financeiro da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, para emissão de empenho acompanhado dos seguintes documentos atualizados: **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Tributos Municipal expedida pela sede do domicílio da empresa contratada e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, devendo o pagamento ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante do FORNECEDOR.

7.1.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR, obrigatoriamente com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos da proposta e neste CONTRATO, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

7.1.2 A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao FORNECEDOR para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.1.3 Quando do pagamento será feita a verificação da regularidade do FORNECEDOR, sendo que, estando a mesma em situação irregular, o pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que tal situação venha caracterizar atraso.

7.1.4 Nenhum pagamento será realizado se constatada que as entregas estão em desacordo com o FORNECEDOR.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pelas áreas competentes da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, sob as rubricas, e as dotações correspondentes para 2021, no Contrato ou Nota de empenho por se tratar de Registro de Preços.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação



pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelo Gestor da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Conforme o parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações são dispensáveis o termo de contrato e facultada a substituição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

11. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

11.1 Fornecer os objetos nas condições estabelecidas na Dispensa de Licitação e seus anexos.

11.2 Fornecer o material da marca e modelo ofertado na sua proposta.

11.2.1 Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituído o modelo ou a marca cotada do material por outro de qualidade igual ou superior.

11.3 Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

11.4 Aceitar a fiscalização da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social de Almeirim/SEDES/PMA.

11.5 Substituir os objetos que não atenderem as especificações.

11.6 Assumir a responsabilidade por prejuízos causados à Secretaria Executiva Social de Almeirim/SEDES-PMA, por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES E FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

12.1 Receber os objetos e dar a aceitação no caso de os materiais atenderem as especificações deste Termo de Referência.

12.2 Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

12.3 Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

12.4 Para a entrega dos materiais, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

12.5 A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

12.6 O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários contado a partir da data de sua assinatura, decorrendo o prazo de 12 (doze) meses de vencimento, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto do artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.

12.7 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

12.8 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

12.9 A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas neste Termo de Referência e Minuta do Contrato, sendo que esta última será de acordo com minuta proposta pela Comissão Especial de Licitações da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social-PMA e será anexada ao Edital de Licitação.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e previstas no instrumento contratual.

14. LOCAL DE ENTREGA

14.1 Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, a partir da emissão oficial da ordem de fornecimento, mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF devidamente autorizada e de acordo com este Termo de Referência e em conformidade com a Nota de Empenho.

14.2 A solicitação oficial do fornecimento do objeto, emitida pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, terá o seu teor repassado para o licitante vencedor por meio de telefone, através de formulário enviado por fac-símile (fax), e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min.

14.3 A Licitante vencedora deverá entregar as mercadorias constantes neste Edital, dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza do fornecimento requer.

14.4 A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, se reserva o direito de devolver no todo ou em parte, as mercadorias que não atenderem ao que ficou estabelecido no Edital ou na Ata, e/ou que não esteja adequado para o uso.

14.5 Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a Contratada entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

14.5.1 A justificativa será analisada pelo Contratante, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

14.6 O objeto será entregue somente à pessoa credenciada pelo Contratante, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega não esteja de acordo com o pedido, o mesmo será devolvido.

14.7 A Proponente vencedora obriga-se a entregar os produtos, objeto deste Pregão em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a



substituição do mesmo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando o Contratante com o direito de rejeitar o objeto nessas condições.

14.8 Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes dentro e fora do município, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O prazo de vigência do contrato será até 12 meses, contados a partir da data de assinatura. Podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

17.1 A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social/PMA, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

17.2 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

17.3 A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e da dispensa de Licitação e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

17.4 Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim-PMA, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

17.5 É facultado ao secretário, em qualquer fase da dispensa de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do dispensa de Licitação e seus anexos.

17.6 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no dispensa de Licitação.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência de Dispensa de Licitação e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

17.8 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

17.9 Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os materiais negociados.

17.9.1 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

17.9.2 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

17.9.3 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e FMAS.

17.10 Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a decisão do (a) Comissão Especial de Licitação no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas de preços e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

17.10.1. Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar o(a) Pregoeiro(a) em suas decisões.

17.11. Este Termo de Referência de Dispensa de Licitação e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Almeirim, Estado do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

Almeirim-Pa, 05 de julho de 2021.


Kassia Lima de Andrade
Diretora Administrativa – SEDES/PMA
Port. nº 009/2021-SEDES/PMA